



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

**EDITAL Nº 035, DE 24 DE MARÇO DE 2021.  
PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR  
SUBSTITUTO**

**RETIFICAÇÃO Nº 001**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SERTÃO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna pública a RETIFICAÇÃO Nº 001 das inscrições para solicitação de vagas remanescentes para o curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados, na situação Ingresso de Portadores de Diploma de Cursos Superiores

**ONDE SE LÊ**

**1. DOS TURNOS E VAGAS**

<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados <sup>1</sup>	Integral: aulas semanais nas sextas-feiras (turno noturno) e sábados (turnos matutino e vespertino) <sup>2</sup>	12 vagas <sup>2</sup>

<sup>1</sup> O curso destina-se a portadores de diplomas de curso de graduação, exceto licenciaturas, que tenham interesse em atuar como docentes nas disciplinas específicas do currículo dos cursos de educação profissional da educação básica na área de graduação do candidato. Portanto, só podem candidatar-se a uma vaga candidatos portadores de diploma (exceto licenciaturas).

<sup>2</sup> Em função da pandemia da Covid-19, as aulas serão ministradas por meio de ensino remoto conforme Resolução nº 15/2021 – Consup/IFRS.

<sup>3</sup> Número de vagas definido conforme Ofício nº 24/2021 – Proen/IFRS.

**LEIA-SE**

## 1. DOS TURNOS E VAGAS

CURSO	TURNO	VAGAS
Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados <sup>1</sup>	Integral: aulas <b>presenciais</b> semanais nas sextas-feiras (turno noturno) e sábados (turnos matutino e vespertino) <sup>2</sup>	12 vagas <sup>2</sup>

<sup>1</sup> O curso destina-se a portadores de diplomas de curso de graduação, exceto licenciaturas, que tenham interesse em atuar como docentes nas disciplinas específicas do currículo dos cursos de educação profissional da educação básica na área de graduação do candidato. Portanto, só podem candidatar-se a uma vaga candidatos portadores de diploma (exceto licenciaturas).

<sup>2</sup> Em função da pandemia da Covid-19, as aulas serão ministradas por meio de ensino remoto conforme Resolução nº 15/2021 – Consup/IFRS, podendo esse expediente ser interrompido a qualquer momento e as aulas presenciais retomadas assim que houver condições sanitárias para isso.

<sup>3</sup> Número de vagas definido conforme Ofício nº 24/2021 – Proen/IFRS.

## ONDE SE LÊ

### 3. DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE VAGAS

3.1 As vagas serão concedidas de acordo com os critérios de prioridade fixados na Organização Didática do IFRS (Resolução 086/2017 do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS).

3.2 Caso o número de candidatos seja superior ao número de vagas, o preenchimento das mesmas far-se-á por processo seletivo, que deverá levar em consideração a seguinte ordem de prioridades:

- I. Estudante egresso do mesmo campus;
- II. Estudante egresso de outros campi do IFRS;
- III. Estudante egresso de instituições públicas;
- IV. Estudante egresso de outras instituições.

## LEIA-SE

### 3. DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE VAGAS

3.1 As vagas serão concedidas de acordo com os critérios de prioridade fixados na Organização Didática do IFRS (Resolução 086/2017 do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS).

3.2 Caso o número de candidatos seja superior ao número de vagas, o preenchimento das mesmas far-se-á por processo seletivo, que deverá levar em consideração a seguinte ordem de prioridades:

- I. Estudante egresso do mesmo campus;**
- II. Estudante egresso de outros campi do IFRS;**
- III. Estudante egresso de instituições públicas que resida no Rio Grande do Sul;**
- IV. Estudante egresso de outras instituições que resida no Rio Grande do Sul;**
- V. Estudante egresso de instituições públicas que resida em outros estados;**
- VI. Estudantes egressos de outras instituições que resida em outros estados.**

**ONDE SE LÊ**

**ANEXO II**

FORMULÁRIO DE MATRÍCULA

**INGRESSO 2021/1 – CURSOS SUPERIORES**

Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados

<b>Dados de identificação do estudante</b>	
Nome Completo: _____	
Nome social (se houver):	
Estado civil: ( )solteiro / ( )casado / ( )desquitado / ( )divorciado / ( )viúvo / ( )separado	Sexo: ( )M / ( )F
<b>Endereço</b>	
Rua:	
Número:	Bairro:
Cidade:	Estado:

Oriundo de Escola: ( ) Pública / ( ) Privada	Residência: ( ) Rural / ( ) Urbana (Portaria N° 156, de 20/10/2004 -Censo Escolar)	
Cor/Raça: ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Amarela ( ) Indígena / (Portaria N° 156)	Tipo Sanguíneo: ___ ( )+ / ( )-	
Renda Bruta Familiar em salários mínimos: ( ) 01 / ( ) 02 / ( ) 03 / ( ) 04 / ( ) Acima de 4 salário mínimos		
Estudante com Atividade Remunerada: ( ) Sim / ( ) Não	Nº de dependentes da renda: ____ / (Port. N° 156)	
Email do estudante:	Celular do estudante: ( ) Telefone para recados: ( )	
<b>Necessidades Educacionais Específicas (deficiência ou outra especificidade, com LAUDO MÉDICO):</b>		
( ) Não Possuo ( ) Possuo		
Caso sua resposta for "Possuo", assinale a alternativa que condiz com sua necessidade educacional específica:		
<b>Com direito ao ingresso por Reserva de Vagas Pessoa com Deficiência – PcD (conforme Decreto 3298/99, Decreto 5296/04 e Lei 12.764/12):</b>		
( ) Deficiência Física	( ) Deficiência Auditiva (baixa audição)	( ) Surdez
( ) Baixa Visão	( ) Cegueira	( ) Deficiência Intelectual (Mental)
( ) Surdocegueira	( ) Deficiência Múltipla	( ) Transtorno do Espectro Autista
<b>Outras especificidades, mas sem direito a Reserva de Vagas Pessoa com Deficiência - PcD</b>		
( ) Dislexia ( ) Disgrafia ( ) Disortografia		
( ) Discalculia ( ) Dislalia ( ) Altas Habilidades/Superdotação		
( ) Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH)		
( ) Outro. Especificar: _____		
<b>Declaração</b>		
( ) <b>DECLARO</b> que todas as informações prestadas e documentos apresentados são verdadeiros;		
( ) <b>DECLARO</b> estar ciente e de acordo com TODAS as normas do IFRS.		

(  ) **DECLARO**, sob as penas das Leis Civil e Penal, que o estudante acima identificado **não ocupa vaga em curso superior de instituição pública de ensino**, conforme proíbe a lei 12.089/2009 em seu Art. 2º, **nem em instituição privada de ensino superior com bolsa de estudo PROUNI** em qualquer porcentagem, de acordo com o Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005, Art. 2º parágrafo 3º que proíbe esta conduta;

(  ) **DECLARO** que o(a) estudante acima identificado(a) **AUTORIZA** o uso da imagem, para ser utilizada pelo IFRS, em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem;

Sertão/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**LEIA-SE**

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE MATRÍCULA

#### INGRESSO 2021/1 – CURSOS SUPERIORES

Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados

<b>Dados de identificação do estudante</b>	
Nome Completo: _____	
Nome social (se houver): _____	
Estado civil: ( <input type="checkbox"/> ) solteiro / ( <input type="checkbox"/> ) casado / ( <input type="checkbox"/> ) desquitado / ( <input type="checkbox"/> ) divorciado / ( <input type="checkbox"/> ) viúvo / ( <input type="checkbox"/> ) separado	Sexo: ( <input type="checkbox"/> ) M / ( <input type="checkbox"/> ) F
<b>Endereço</b>	
Rua: _____	
Número: _____	Bairro: _____
Cidade: _____	Estado: _____

Oriundo de Escola: ( ) Pública / ( ) Privada	Residência: ( ) Rural / ( ) Urbana ( <i>Portaria N° 156, de 20/10/2004 -Censo Escolar</i> )	
Cor/Raça: ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Amarela ( ) Indígena / ( <i>Portaria N° 156</i> )		Tipo Sanguíneo: ___ ( )+ / ( )-
Renda Bruta Familiar em salários mínimos: ( ) 01 / ( ) 02 / ( ) 03 / ( ) 04 / ( ) Acima de 4 salário mínimos		
Estudante com Atividade Remunerada: ( ) Sim / ( ) Não	Nº de dependentes da renda: ____ / ( <i>Port. N° 156</i> )	
Email do estudante:	Celular do estudante: ( ) Telefone para recados: ( )	
<b>Necessidades Educacionais Específicas (deficiência ou outra especificidade, com LAUDO MÉDICO):</b>		
( ) Não Possuo ( ) Possuo  Caso sua resposta for “Possuo”, assinale a alternativa que condiz com sua necessidade educacional específica:		
<b>Com direito ao ingresso por Reserva de Vagas Pessoa com Deficiência – PcD (conforme Decreto 3298/99, Decreto 5296/04 e Lei 12.764/12):</b>  ( ) Deficiência Física                      ( ) Deficiência Auditiva (baixa audição)                      ( ) Surdez ( ) Baixa Visão                                      ( ) Cegueira    ( ) Deficiência Intelectual (Mental) ( ) Surdocegueira                                      ( ) Deficiência Múltipla    ( ) Transtorno do Espectro Autista		
<b>Outras especificidades, mas sem direito a Reserva de Vagas Pessoa com Deficiência - PcD</b>  ( ) Dislexia    ( ) Disgrafia    ( ) Disortografia ( ) Discalculia ( ) Dislalia                      ( ) Altas Habilidades/Superdotação ( ) Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) ( ) Outro. Especificar: _____		
<b>Declaração</b>		
( ) <b>DECLARO</b> que todas as informações prestadas e documentos apresentados são verdadeiros;  ( ) <b>DECLARO</b> estar ciente e de acordo com TODAS as normas do IFRS.		

( ) **DECLARO** estar ciente de que o curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados ocorre de maneira presencial, de que a utilização do ensino remoto se limita ao contexto da pandemia da Covid 19 e de que o ensino presencial será retomado a qualquer momento, assim que houver condições sanitárias para tal.

( ) **DECLARO**, sob as penas das Leis Civil e Penal, que o estudante acima identificado **não ocupa vaga em curso superior de instituição pública de ensino**, conforme proíbe a lei 12.089/2009 em seu Art. 2º, **nem em instituição privada de ensino superior com bolsa de estudo PROUNI** em qualquer porcentagem, de acordo com o Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005, Art. 2º parágrafo 3º que proíbe esta conduta;

( ) **DECLARO** que o(a) estudante acima identificado(a) AUTORIZA o uso da imagem, para ser utilizada pelo IFRS, em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem;

Sertão/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Sertão, 01 de abril de 2021

Odair José Spenthof  
Diretor-Geral